

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as normas para alienação de veículos em fim de vida (adiante designados pelo acrónimo VFV) e sucata diversa, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, constantes do Anexo I deste Caderno de Encargos.
2. Só serão aceites propostas para aquisição da totalidade do lote dos bens a alienar, sendo excluídas as propostas parciais.

Cláusula 2.^a

Identificação da entidade alienante

A entidade alienante dos VFV e restante sucata é o Município de Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-790 Reguengos de Monsaraz, com o telefone n.º 266 508 040; fax: 266 508 059 e endereço eletrónico: geral@cm-reguengos-monsaraz.pt.

Cláusula 3.^a

Peças do procedimento

As peças que instruem o presente procedimento são o programa de procedimento, caderno de encargos, assim como o respetivo anexo.

Cláusula 4.^a

Preço contratual

1. Pelos bens alienados objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante receberá do adjudicatário o preço respeitante aos bens alienados, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante.
3. O preço contratualizado é o preço por quilograma.

Cláusula 5.^a

Condições de pagamento

Pela aquisição do objeto do procedimento, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, cabe ao adjudicatário o pagamento da totalidade do preço arrematado no ato público, ficando ainda sujeito ao pagamento dos demais custos, conforme disposto no Programa do Procedimento.

Cláusula 6.^a

Visita/Verificação dos bens

Os interessados poderão verificar os bens, procedendo ao agendamento prévio junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz.

Cláusula 7.^a

Remoção

A remoção dos bens adquiridos deverá ser efetuada até 30 (trinta) dias após a comunicação da adjudicação.

Cláusula 8.^a

Responsabilidade do adjudicatário

1. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens aquando da remoção dos VFV das instalações indicadas pelos serviços responsáveis do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como aquando do seu transporte para as instalações da empresa adquirente e para o seu adequado destino final.

2. O adjudicatário suportará todas as despesas provenientes da remoção e transporte dos diversos tipos de veículos e/ou demais sucata, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos, e respetiva comunicação à Autoridade Tributária.

3. O adjudicatário deverá remeter ao Município de Reguengos de Monsaraz o Certificado de Destruição dos veículos em fim de vida, em conformidade com o disposto no artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual, bem como cumprir todas as disposições aplicáveis daquele diploma legal.

Cláusula 9.ª

Penalidades contratuais

Pelo incumprimento da obrigação de remoção dos bens no prazo previsto na Cláusula 6.ª do presente Caderno de Encargos, após a solicitação de remoção através de notificação escrita do Município de Reguengos de Monsaraz para esse efeito será aplicada uma pena pecuniária ao adjudicatário no montante de 50,00 € (cinquenta euros) por cada dia de atraso dessa remoção.

Cláusula 10.ª

Resolução de litígios/Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

ANEXO I

Lote 1 - Veículos em fim de vida					
Matricula	Marca/Modelo	Ano de matricula	Valor base de licitação	Peso total estimado (Kg)	Observações
XI-59-16	Rover 214 (branco)	1991		840	Estado razoável da carroçaria, estado mecânico desconhecido.
71-89-DL	Ford Escort (verde)	1994		850	Ardido
OG-00-88	Fiat Panda (vermelho)	1987		650	Carroçaria em mau estado, falta de componentes da mesma, estado mecânico desconhecido.
44-83-MS	Seat Inca (branca)	1999		880	Estado razoável da carroçaria, faltam portas traseiras, estado mecânico desconhecido.
83-61-EI	Opel Astra SW (verde escuro)	1994		820	Estado razoável da carroçaria, estado mecânico desconhecido.
37-18-CQ	Renault 19 (bordeaux)	1993		920	Estado razoável da carroçaria, com mossas, estado mecânico desconhecido.
40-21-CF	Peugeot 306 (branco)	1993		900	Estado razoável da carroçaria, estado mecânico desconhecido.
56-98-PM	Fiat Punto (branco)	2000		860	Estado razoável da carroçaria, com mossas, estado mecânico desconhecido.
99-01-IA	Renault Clio (branco)	1997		850	Estado razoável da carroçaria, com mossas, estado mecânico desconhecido.
64-86-DO	Fiat Punto (cinza)	1994		860	Estado razoável da carroçaria, estado mecânico desconhecido.
NL-74-76	Renault 9 (castanho)	1999		820	Estado razoável da carroçaria, estado mecânico desconhecido.
QT-33-11	Toyota Hiace	1990		1500	Avaria no motor, carroçaria em estado razoável.
RE-84-08	Bedford Brava	1989		1400	Avaria no motor, carroçaria em estado razoável.
IR-73-05	Camião DAF RSU	1980		9500	Avaria no motor, carroçaria em estado razoável.
PD-87-93	Trator Ford	1988		3000	Avaria no motor, carroçaria em estado razoável.
Total			6 409,00 €	24650	

Lote

Lote 2 - Sucata Diversa		
Material	Valor base de licitação	Peso total estimado (Kg)
Ferroso	6 500,00 €	25000